

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº: 334/2020

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Renata Costa Lima Factum, inscrita no CPF sob nº 797.274.685-00 e RG sob o nº 06523145 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA E PAPELARIA VITORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.392.142/0001-63, com sede na Rua castro Alves, nº 215-A, Térreo, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Oswaldo Alves Vieira Júnior, inscrito no CPF sob nº 446.625.805-87 e RG sob nº 03.104.165-58 SSP/BA, vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares consignadas abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.027.2313 – Primeira Infância no SUAS	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	29 – Transferências do FNAS

Macaúbas, 01 de Setembro de 2020.


 Renata Costa Lima Factum
 Secretaria Municipal de
 Assistência Social
Matrícula nº 0070/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº: 0481/2018

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélia Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Renata Costa Lima Factum, inscrita no CPF sob nº 797.274.685-00 e RG sob o nº 06523145 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa PAPELARIA E GRÁFICA CENTRAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.678.488/0001-43, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 08, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo sócio Sr. Erelton Antonio Rego Costa, inscrito no CPF sob nº 002.250.315-31 e RG sob nº 39.476.603-9 SSP/BA, vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares consignadas abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.027.2282 – Serviço da Proteção Social Especial	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	29 – Transferências do FNAS

Macaúbas, 01 de Setembro de 2020.

Renata Costa Lima Factum
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Contratante
Contrato nº 0070/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, N° 268, 1º Andar,
CEP:46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone: (77)34731461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

PORTARIA GAB. Nº 0025/2020, de 08 de setembro de 2020.

*Concede Renovação de Licença
Unificada válida por 02 (dois anos), a
Empresa Posto Santa Terezinha Ltda.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420/2711/2015; Lei Complementar Nº 140/08/122011; Resolução CONAMA Nº 237/19/11/1997; Decreto Estadual Nº 14.024/06/06/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/13/02/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº008/30/04/2007; Lei Municipal Nº 657/13/06/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 013/TEC/LU-2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Renovação de Licença Unificada, válida por 2 (dois anos), a Empresa **POSTO SANTA TEREZINHA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.343.917/0001-63, localizada à Rua Saída para Macaúbas, nº 10, Santa Terezinha, neste Município de Macaúbas - BA, para operar Atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, capacidade total de armazenamento de 15 m³, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 08 de setembro de 2020.

Amélio Costa Junior

Prefeito de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, Nº 268, 1º Andar,
 CEP:46.500-000
 Macaúbas – Bahia – Fone: (77)34731461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

PORTARIA GAB. N° 0025/2020, de 08 de setembro de 2020.

Concede Renovação de Licença Unificada válida por 02 (dois anos), a Empresa Posto Santa Terezinha Ltda.

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM N° 4.420/2711/2015; Lei Complementar N° 140/08/122011; Resolução CONAMA N° 237/19/11/1997; Decreto Estadual N° 14.024/06/06/2012; Portaria INEMA N° 11.292/13/02/2016 e com fulcro na Lei Municipal N° 008/30/04/2007; Lei Municipal N° 657/13/06/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 013/TEC/LU-2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:** Art. 1º – Conceder Renovação de Licença Unificada, válida por 2 (dois anos), a empresa **POSTO SANTA TEREZINHA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.343.917/0001-63, localizada à Rua Saída para Macaúbas, nº 10, Santa Terezinha, neste Município de Macaúbas - BA, para operar Atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, capacidade total de armazenamento de 15m³, mediante o cumprimento da legislação vigente e das Condicionantes:

I – Respeitar todas as diretrizes de ordenamento jurídico urbano, de ocupação do solo e ambiental municipal regrado pelas Leis integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento de Macaúbas; **II** – Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as Normas Regulamentadoras, com enfoque nas NRs 06, 10, 20, 23 e ABNT NBRs 5419/2015, 14639/2014, 13786/2014, 16713/2018, 16161/2019, 13784/2014, 14867/2011, 16764/2019, 10151/2019 e leis pertinentes à espécie; **III** – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, de acordo a NR 23, realizando anualmente a manutenção dos seus equipamentos, assim como os sistemas de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques de acordo com as ABNTs pertinentes; **IV** – Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) a todos os funcionários, de acordo a NR 6, conscientizando-os do seu uso durante as atividades no Posto Santa Terezinha; **V** – Equipar-se de material necessário à prestação de primeiros socorros e manter aos cuidados de pessoa treinada para esse fim, de acordo ao item 7.5.1 da NR 07; **VI** – Manter atualizado o treinamento de trabalhadores da instalação que estejam diretamente envolvidos com inflamáveis, em curso básico, de acordo o anexo 1 da NR 20, apresentando certificado comprobatório do referido treinamento; **VII** – Apresentar e manter atualizado o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, que só é concedido após o projeto executado e aprovado em vistoria técnica pelo CBMBA – Corpo de Bombeiros Militar da Bahia; **VIII** – Realizar teste de estanqueidade nos tanques de armazenamento de combustíveis do posto, antes do término da validade conforme normas pertinentes e apresentar laudo de realização; **IX** – Apresentar a cada 06 (seis) meses à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA o controle de manutenção dos SAO (Sistema de Separação Água/Óleo); **X** –

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, N° 268, 1º Andar,

CEP:46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone: (77)34731461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, o projeto de acessibilidade na Secretaria de Meio Ambiente, de acordo a Lei Municipal nº 733, de 01 de agosto de 2019; **XI** - Cumprir os itens dispostos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR 07), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR 09), Programa de Educação Ambiental e demais programas e projetos entregues a esta Secretaria no processo de concessão/renovação da licença ambiental; **XII** – Desenvolver parcerias com a Associação de Catadores de Resíduos Sólidos de Macaúbas (ACATAM) para coleta dos materiais recicláveis produzidos pelo auto posto e armazenar temporariamente e adequadamente os resíduos sólidos, de acordo o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos entregue a esta secretaria, até posterior coleta pela prefeitura do município; **XIII** - Executar o projeto de educação ambiental e/ou subsidiar a SEMMA, para implementar ações voltadas para conscientização e mudança de comportamentos ambientais; **XIV**- Realizar Estudo de Impacto de Vizinhança e apresentar à SEMMA; **XV**- Requerer nova licença do órgão ambiental competente para qualquer alteração que venha ocorrer na operação da atividade por ocasião ou por ocasião de vencimento desta licença. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 08 de setembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Amélio Costa Junior".

Amélio Costa Junior

Prefeito de Macaúbas